



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 01/2021

PROCESSO Nº 23110.025793/2021-61

Processo nº 23110.025793/2021-61

Abre inscrições, fixa data, horário e critérios para a inscrição de candidatos para a REPRESENTAÇÃO de DISCENTE da GRADUAÇÃO no CONSELHO do CCQFA.

A comissão, composta pela Docente Daniela Bianchini, pelo representante Técnico- Administrativo Michel Roberto Lange e pela Discente Jaqueline Ferreira de Souza, no uso das suas atribuições, **FAZ SABER QUE SERÁ REALIZADA A ELEIÇÃO PARA UMA (1) VAGA DA REPRESENTAÇÃO DISCENTE DA GRADUAÇÃO JUNTO AO CONSELHO DO CCQFA.**

DO PERÍODO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

A inscrição DOS CANDIDATOS se dará no dia 30 de agosto de 2021, no horário compreendido entre 8h e 17h, exclusivamente pelo endereço eletrônico: eleicoesreprepdiscconselhocqfa@gmail.com

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos deverão ser inscritos na forma de chapa (titular e suplente), especificando o candidato para representante titular e o candidato para representante suplente, mediante formulário específico que está como Anexo a esse Edital.

De acordo com o Regimento da UFPel, os discentes candidatos devem estar regularmente matriculados no semestre letivo 2021/2, calendário 2021/1, em Cursos de Graduação vinculados ao CCQFA.

Ainda, de acordo com o Regimento do CCQFA (Art. 6º, § 5º), *o mandato dos representantes titulares discentes no Conselho será alternado entre os Cursos da Unidade*, portanto, para o mandato do Representante Discente Titular, os discentes matriculados no Curso de Licenciatura em Química não poderão concorrer nessas Eleições.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A homologação das inscrições caberá à Comissão Eleitoral, devendo o resultado ser divulgado até o dia 31 de agosto de 2021, na página do CCQFA (<https://wp.ufpel.edu.br/ccqfa/>). Caberá recurso fundamentado à comissão da decisão da homologação das inscrições em até 24 horas após a divulgação. Funcionará o Conselho do CCQFA como instância superior.

DIA, HORÁRIO E LOCAL DA VOTAÇÃO

As eleições acontecerão no dia 2 de setembro de 2021, entre 8h e 17h através de meio eletrônico virtual/on-line a ser divulgado pela Comissão Eleitoral. Cada eleitor poderá votar uma única vez e em

apenas uma chapa contendo os nomes para Representante Discente Titular e Representante Discente Suplente. O voto será através de meio virtual on-line. Será disponibilizado ao eleitor, no ato da votação, uma cédula virtual constante em formulário com os números das chapas, contendo os nomes para Representante Discente Titular e Representante Discente Suplente, e um campo que terá como objetivo a indicação das mesmas.

DOS ELEITORES

Serão aptos a votar todos os discentes regularmente matriculados nos cursos de Graduação vinculados ao CCQFA.

A listagem dos eleitores será elaborada e divulgada pela comissão até o dia 31 de agosto de 2021, por meio de e-mail à Comunidade do CCQFA e na página do CCQFA (<https://wp.ufpel.edu.br/ccqfa/>). Caberá recurso fundamentado à comissão da inclusão na listagem dos eleitores em até 24 horas da data do resultado da homologação. Funcionará o Conselho do CCQFA como instância superior.

DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CONSULTA

O resultado da eleição será homologado na Comissão Eleitoral que, posteriormente, encaminhará para aprovação no Conselho do CCQFA. A divulgação se dará no dia 2 de setembro de 2021, após o encerramento das votações, na página do CCQFA (<https://wp.ufpel.edu.br/ccqfa/>). Será eleita a chapa que obtiver maior número de votos. Caso haja empate em votos, ficará a vaga ao discente representante titular de matrícula mais antiga na UFPel. Caberá recurso fundamentado à Comissão da decisão da homologação dos resultados em até 24 horas da data de divulgação. O Conselho do Centro funcionará como instância superior.

Pelotas, 18 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Ferreira de Souza, Usuário Externo**, em 18/08/2021, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA BIANCHINI, Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit.**, em 18/08/2021, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHEL ROBERTO LANGE, SECRETARIO**, em 18/08/2021, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1401301** e o código CRC **9CDBE6B7**.

ANEXOS AO EDITAL

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS PARA ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DISCENTE TITULAR E REPRESENTANTE DISCENTE SUPLENTE DE GRADUAÇÃO NO

CONSELHO DO CCQFA

ANEXO 1

Nome completo do candidato a Representante Discente Titular (Sem abreviaturas):

.....

E-mail:

.....

Número de Matrícula:

.....

Curso:

.....

Data:/...../.....

Assinatura:

Nome completo do candidato a Representante Discente Suplente (Sem abreviaturas):

.....

E-mail:

.....

Número de Matrícula:

.....

Curso:

.....

Data:/...../.....

Assinatura: